

RESOLUÇÃO Nº 14 /81

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPI
RITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o pedido de vista solicitado pelo Conselheiro
Saint'Clair Luiz do Nascimento Junior,

CONSIDERANDO, ainda, Proposta do Conselheiro José Antonio
Saadi Abi-Zaid, e tendo em vista o que consta do Processo nº
3.846/81-Centro Tecnológico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Concurso Vestibu
lar de 1982 da Comissão Coordenadora do Vestibular :

a) na aplicação dos recursos arrecadados deverá obedecer
aos seguintes percentuais :

- Remuneração de Pessoal	42%
- Computação Eletronica	5%
- Impressão Gráfica	6,5%
- Coordenação de Concurso	10%
- Publicação de Editais	1,5%
- Material de Consumo	10%
- Alimentação	1,5%
- Planta Física e Alugueis	4,5%
- Serviço de Transporte	1,5%
- Eventuais	2,2%
- (*) Pasep	0,8%

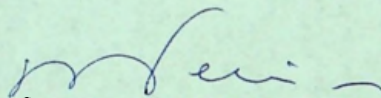
(*) - Tendo em vista o mesmo incidir sobre todas as receitas arre
cadadas na UFES.

b) os saldos positivos, após realizadas todas despesas' pela Comissão Coordenadora do Vestibular-CCV com o Vestibular, terão a seguinte distribuição :

- Centros (para cada Centro) 7%
- Sub-Reitorias-Acad./Comunit.(para cada uma)... 7%
- D.C.E. 4%
- Diretórios (para cada um) 2%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE OUTUBRO DE 1981


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE